



## Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
[www.cmembu.sp.gov.br](http://www.cmembu.sp.gov.br)

### INDICAÇÃO

O vereador Gilberto Oliveira da Silva (Índio Silva), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 § 1º e 2º do Regimento Interno, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implementação de banheiros de alvenaria na Praça Alexandre Baptista de Oliveira, localizada na Rua Maringá - Jardim Santo Eduardo.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que os banheiros atuais não estão sendo suficientes para atender a demanda de municípios que frequentam a praça;

CONSIDERANDO que com a implementação de banheiros masculinos, femininos e com acessibilidade na praça, irá melhorar o deslocamento das pessoas que frequentam a praça e que muitas vezes não encontram banheiros disponíveis para utilizar ou até mesmo não os encontram em boas condições pela alta demanda de municípios que o utiliza diariamente;

Desta feita, indicamos a Praça a ser atendida:

- Praça Alexandre Baptista de Oliveira, R. Maringá - Jardim Santo Eduardo, Embu das Artes - SP, 06823-080.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 7 de agosto de 2023.

**Índio Silva - REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003700320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira com o identificador 320031003700320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira com o identificador 320031003700320037003A005000. ICP-Brasil.



- ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.crmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320031003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Pùblicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

